

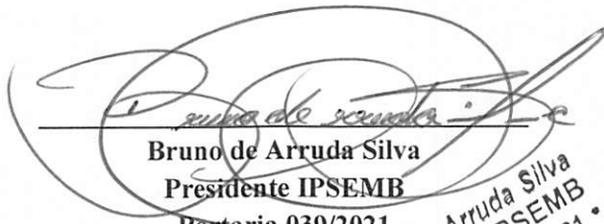


TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste IPSEMB, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº **001/2021** constante do presente processo administrativo nº **0903001/2021**, para autorizar a Contratação de Pessoa Física, o **Sr. Raimundo Fonseca Santos**, Brasileiro, Casado, Advogado do Brasil – OAB Seccional do Estado do Maranhão sob o nº 9126/A, portador do CPF nº 335.641.161-68, com escritório profissional na Rua Pernambuco, 915, salas 405/406, Ed. Centro Empresarial, Centro, Imperatriz – MA, para **prestação dos serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica e Assessoria Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020, pelo valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) referente a 09 (nove) meses, na forma do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu /MA, 15 de março de 2021.


Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria-039/2021
Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria nº 039/2021